



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6.182, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aplicação do INPC-IBGE sobre o subsídio dos agentes políticos de que trata o artigo 131 da Lei Complementar nº 577/22.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 131 da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o percentual do INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro e fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. O valor dos subsídios percebidos pelos agentes políticos e dos vencimentos pelo efetivo exercício dos cargos em comissão de assessoramento será atualizado em 1,23%, a partir de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE ABRIL DE 2023


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal